



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

=§= LEI MUNICIPAL Nº 1.196, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.991. =§=

Autoriza pagamento de um pecúlio  
ao ex-servidor que menciona.

WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de Icém,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que  
lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e  
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido a título de pecúlio para complementação  
a favor do ex-tesoureiro desta Prefeitura, Sr. JOSÉ ' PEREIRA,  
que se aposentou no cargo em 31/12/88, corres-  
pondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o salário '  
fixo ou vencimentos provido do cargo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor referido neste artigo, será '  
atualizado na mesma época e proporção do reajuste con-  
cedido ao ocupante do cargo.

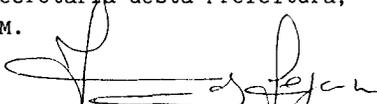
**ARTIGO 2º** - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão '  
por conta das verbas próprias do orçamento vigente, '  
sem qualquer desconto.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e comunique-se.  
Icém, 27 de Novembro de 1.991.

  
WALTER ANTONIO MARQUES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura,  
e em seguida publicada no JORNAL DE ICÉM.

  
FERNANDO CÉSAR MARTIN

Secret. Aux. Gabinete

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira n.º 450 - CEP 15460  
FONES: (0172) 82-2011 e 82-2012 - ICÉM - Est. São Paulo